

Lei nº 876/97

De: 22/06/97

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um

mil reais), para atender à dotação abaixo discriminada:

0201 - 0307021 2.142 - 3120

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse crédito especial, os provenientes da ANULAÇÃO, da seguinte dotação orçamentária:

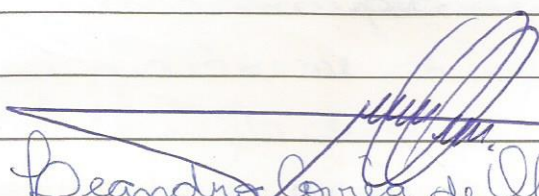
9000 - Reserva de Contingência
Valor - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º - Os recursos acima mencionados serão destinados a atender ao Convênio assinado com a Sexta Companhia de Polícia Florestal ("PMMG 16ª CIA PFLO").

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 11 de junho de 1997.

Agência de Oliveira
Prefeito Municipal


Alexandre Cordeiro de Oliveira
Chefe de Gabinete